

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

A Prefeitura Municipal Tijucas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua coronel Büchelle, nº01, inscrita no CNPJ sob n. 82.577.636/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Elói Mariano Rocha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para o ano de 2018, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11/01/2018 a 30/01/2018, das 7:00 as 13:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, localizada a Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro — Tijucas/SC, sendo que a abertura dos envelopes será no dia 31/01/2018 às 08:00 horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Agricultura Familiar e Empreendedor



Secretaria Municipal de Educação

Familiar Rural, para o ano de 2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

			Quant.		*Preço de Aqu	sição (R\$)
Nº	Produto	Unid.	Mínima	Quant. Máxima	Unitário	Valor Total
01	FARINHA DE MANDIOCA/GRUPO SECA/SUBGRUPO: FINA CLASSE/BRANCA/TIPO 1 (UM) CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMB. PADRONIZADA C/ TARJA CONSTANDO AS ESPECIFICAÇÕES EMB. DE 1 KG. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Kg	2.500	3.500	7,00	17.500,00
02	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA A POLPA DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO. A POLPA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Kg	1.500	2.000	15,50	23.250,00



Secretaria Municipal de Educação

03	A POLPA DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO. A POLPA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Kg	800	1.000	17,00	13.600,00
04	ABÓBORA: DE COR LARANJA INTENSO, OS FRUTOS DEVEM APRESENTAR-SE COM A CASCA RÍGIDA, SEM RACHADURAS E SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO, LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA COM PESO MÍNIMO DE 01 KG.	Un	1.800	2.500	2,80	5.040,00
05	CENOURA: CLASSE MÉDIO, TIPO ESPECIAL, CONF. PORTARIA M.ª Nº529 DE 18/03/97. DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.	Kg	3.000	4.000	4,85	14.550,00
06	REPOLHO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS,	Un	2.000	2.500	4,50	9.000,00



Secretaria Municipal de Educação

	BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.					
07	BANANA BRANCA TIPO ESPECIAL: DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.	Kg	14.000	15.000	3,00	42.000,00
08	TEMPERO VERDE: CEBOLINHA E SALSINHA. MAÇO COM NO MINIMO 300 GR. DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	Mç	4.000	5.000	1,55	6.200,00
09	BETERRABA: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM COMO FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS NA LEI.	Kg	4.000	5.000	4,50	18.000,00
10	ALFACE AMERICANA OU LISA: DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR	Un	4.000		1,40	5.600,00



Secretaria Municipal de Educação

	BRILHANTE, SEM MARCAS DE INSETO. LIVRE DE FERTILIZANTES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.			5.000		
11	AIPIM: CRÚ DESCASCADO E CONGELADO. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG.	Kg	2.500	3.500	5,00	12.500,00
12	OVOS DE GALINHA: OVOS BRANCOS OU VERMELHOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA OU SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE NÃO REUTILIZADOS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADE. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ASPECTOS E ODOR CARACTERÍSTICOS. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Dz	5.500	6.500	8,00	44.000,00
13	BRÓCOLIS CHINÊS OU COMUM: TALOS VERDES, FIRMES FLORES BEM FECHADAS E VERDES, FOLHAS VIÇOSAS, O CORTE DO TALO DEVE ESTAR LIMPO E SEM AMOLECIMENTO.	Mç	3.000	4.000	3,80	11.400,00
14	SUCO DE UVA INTEGRAL: EMBALAGEM DE VIDRO 910 ML, SEM CONSERVANTES E UVAS PRODUZIDAS SEM AGROTOXICOS.	Un	3.000	4.000	10,50	31.500,00
15	BOLACHA CASEIRA COLONIAL: SABORES VARIADOS: COCO, AMANTEIGADO, AMENDOIM, EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	2.500	3.500	9,00	22.500,00
16	ALHO: FRESCO EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO (CABEÇAS ARREDONDADAS, VISTOSAS	Kg	600	800	26,00	15.600,00



Secretaria Municipal de Educação

	E LIMPAS).					
17	ABACAXI DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM COMO FORMADOS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS NA LEI.	Un	5.000	6.000	6,00	30.000,00
18	TANGERINA: (DE SABOR DOCE, COM CASCA VISTOSA, BRILHANTE E COM CABINHO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO.	Kg	3.000	4.000	2,60	7.800,00
19	CHUCHU: DE COLARAÇÃO VERDE BRILHANTE.	Kg	2.500	3.000	4,65	11.625,00
20	COUVE FLOR: DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.	Un	3.000	4.000	4,65	13.950,00
21	MILHO VERDE : EM SOCA EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO COM ASPECTO E COLORAÇÃO NORMAL.	Un	2.000	3.000	1,00	2.000,00
22	POLPA DE ABACAXI: A POLPA DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO. A POLPA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Kg	1.800	2.500	15,50	27.900,00
23	VAGEM DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM	Kg	1.500		7,50	11.250,00



Secretaria Municipal de Educação

	COMO FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS NA LEI.			2.000		
24	PEPINO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM COMO FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS NA LEI.	kg	1.500	2.500	4,25	6.375,00
25	DOCE DE FRUTAS: SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO ATÉ 250G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pt	900	1.500	5,80	5.220,00
26	BATATA DOCE: DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.	Kg	2.500	3.000	4,30	10.750,00
27	FARINHA DE TUPINAMBOR: CARACTERÍSTICAS FARINHA PRODUZIDA DO RIZOMA DA HELIANTHUS TUBEROSUS L. SEM CONSERVANTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EM PACOTES DE 250GR A 1 KG. FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIA. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES O NOME DO PRODUTOR DA	Kg	50	100	180,00	9.000,00



Secretaria Municipal de Educação

	AGRICULTURA FAMILIAR DEVE CONSTAR NO RÓTULO					
28	FARINHA DE ORA PRO NÓBIS: CARACTERÍSTICAS, FARINHA PRODUZIDA DA FOLHA DA PERESKIA ACULEATA MILL. SEM CONSERVANTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EM PACOTES DE 250GR A 1KG. FABRICAÇÃO, MAXIMO 30 DIAS. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. O NOME DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO.	Kg	50	100	100,00	5.000,00
29	ALECRIM DESIDRATADO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DA FOLHA DO ROSMARIUS OFFICINALIS, POPULAR ALECRIM. CONSTITUÍDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS E GENUÍNOS. COR VERDE PARDACENTA. COM AROMA E SAABOR PRÓPRIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO NO MÍNIMO 100G DE PESO LÍQUIDO O NOME DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO.	Pct	100	300	10,00	1.000,00
30	TOMILHO DESIDRATADO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DA FOLHA THYMUS VULGARIS, POPULAR ALECRIM. CONSTITUÍDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS E GENUÍNOS. COR VERDE PARDACENTA. COM AROMA E SAABOR PRÓPRIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO NO MÍNIMO 100G DE PESO LÍQUIDO O NOME DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO.	Pct	100	300	10,00	1.000,00
31	LIMÃO CRAVO: DE SABOR CARACTERÍSTICO, COM CASCA VISTOSA, BRILHANTE E COM CABINHO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO	Kg	300	600	3,80	1.140,00
31	AÇAFRÃO EM PÓ: DESCRIÇÃO CÚRCUMA LONGA EM PÓ. CONSTITUIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. COR AROMA E SABOR PRÓPRIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE	Pct	300	400	10,00	3.000,00



Secretaria Municipal de Educação

abaixo:

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

Observação: Os produtos devem ser entregues conforme o pedido. No depósito Central, embalado em sacos plásticos transparentes com identificação de peso e nome da unidade escolar, conforme calendário de entrega definido por esta secretaria.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
83	06.01	2.023	3.3.90.30.07.00.00.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Secretaria Municipal de Educação

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
 - IV –Declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
 - IV Declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



Secretaria Municipal de Educação

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade
 Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
 Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, (Registrado em Cartório).
 - IX Declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

4. ENVELOPE № 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da



Secretaria Municipal de Educação

Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º

26/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão

pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado em 01 dias após o prazo da publicação da

relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão)

convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s)

conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor

quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP

jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada

na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua

regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de 5.1.

projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de

projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade

para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais

grupos.



Secretaria Municipal de Educação

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade

para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais

indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou

agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de

Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores

familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física,

organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de

DAP Física);

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de

projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos

dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos

itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com

maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais

no seu quadro e sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo

consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos

produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



Secretaria Municipal de Educação

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, solicitado pela nutricionista da **Secretaria Municipal de Educação**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)



Secretaria Municipal de Educação

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **nota**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Site - www.tijucas.sc.gov.br e no Setor de Licitações.

- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:



(vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Educação

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informadores de la comercialização com fornecedores individuais e grupos informadores de la comercialização com fornecedores individuais e grupos informadores de la comercialização com fornecedores individuais e grupos informadores de la comercialização com fornecedores individuais e grupos informadores de la comercialização com fornecedores individuais e grupos informadores de la comercialização com fornecedores individuais e grupos informadores de la comercialização com fornecedores individuais e grupos informadores de la comercialização com fornecedores individuais e grupos informadores de la comercialização com fornecedores de la comercialização de	nais
os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.00	0,00

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para o ano de 2018 que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das

partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

(Tijucas/S	SC), aos	dias d	lo mês de	de
SEC	RETÁRIO	(A) MUN	IICIPAL DE E	EDUCAÇÃO
	PR	FFFITO	MUNICIPAL	

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC
Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA: 001/SME/2018

Aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para o ano de 2018, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.



Secretaria Municipal de Educação

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VE	NDA DE GÉNEROS ALIMENT	TICIOS DA AGRICULT	URA FAMILIAR PAR	A ALIMENTA	ÇÃO ESCOI	LAR/PNA	AE.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPO	OSTA DE ATENDIMENTO AO	EDITAL/CHAMADA PÚ	IBLICA Nº-				
	Fit	ENTIFICAÇÃO DO FO	DRNECEDOR		Sept 1		
		FORNECEDOR (A) IN	DIVIDUAL				
1. Nome do Proponente			2, CPF				
3. Endereço		4. Município/	JF			5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	7.	8.E-mail (q	uando houve	er)	
9.Banco	10.Nº da Agênci	a		11.Nº da C	Conta Corrent	te	
		II- Relação dos Pro	odutos		15.	200	G. G.
	Unidade	Quantidade	Preço de A	quisição*	Cronogran	na de	Entrega dos
Produto			Unitário	Total	produtos		
					1		

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113 CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

obs	* Preço publicado no Edital n xxx/x mesmo que consta na chamada púl	olica).				
	Nome	III - IDENTIFICAÇÃO D	A ENTIDADE EXE		E/FNDE/MEC	Município
	A MONT THE					
	Endereço					Fone
	Nome do Representante Legal				CPF	
						COLLAND THE
	Declaro estar de acordo com as cor	dições estabelecidas neste	projeto e que as ir	formações acima	conferem com as cor	ndições de fornecimento.
	Local e Data: Ass	inatura do Fornecedor Indiv	ridual		CPF:	



Secretaria Municipal de Educação

Modelo proposto para os Grupos Formais

	IDENTIFICAÇÃO DA PROPORTA DE	GÉNEROS ALIMENTÍCIO	OS DA AGRICULTI	URA FAMILIAR P	ARA ALIMENT	AÇÃO ESCOLAR/PNAE
	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE A	TENDIMENTO AO EDITAL	CHAMADA PÚBI FICAÇÃO DOS FO	LICA Nº		
		1-ibanii	TICAÇÃO DOS FO	KNECEDORES		AND THE PERSON NAMED IN
			GRUPO FORM	AL		
1. No	me do Proponente			2. CN	PJ	
3. En	dereço		4. Município/U	IF		
5- Em	ail		6. DDD/Fone			7. CEP
8- Nº	DAP Jurídica	9.Banco		10.Agência Corre	ente 11.0	Conta Nº da Conta
12.N°	de Associados	13.Nº de Associa	ados de acordo con	n a Lei nº 11.326/2	006 14.N	le de Associados com DAP Física
15. No	me do representante legal			16.CPF		17.DDD/Fone
18.En	dereço			19. Município/UF		
		II – IDENTIFICAÇÃO DA E	NTIDADE EXECU	TORA DO PNAE/	FNDE/MEC	
	Nome da Entidade		2.CNP	'n		3.Município/UF
. End	ereço					5.DDD/Fone
i. Non	e do representante e e-mail				7.CPF	
		III - F	RELAÇÃO DE PRO	ODUTOS		And the same of the same
100						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade		de Aquisição*	5.Cronograma control Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	Entrega dos produtos
						-
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx que consta na chamada pública).	(o mesmo				
- W.	Declaro estar de acordo com as condiçõe	es estabelecidas neste proj	eto e que as inform	nações acima conf	erem com as c	ondições de fornecimento.



Secretaria Municipal de Educação

Modelo Proposto para os Grupos Informais

III+ IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp 5.DDD/Fc	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATE						
Nome do Proponente Endereço E-mail (quando houver) Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não II - FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2. CPF 3. DAP 4. Banco 5. Nº Agência 6. Nº Cont III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Municíp 3. DOD/Fo		I-IDE	NTIFICAÇÃO DOS F	ORNECEDORES			
Endereço 4. Município/UF 7. Fone Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não II - FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2. CPF 3. DAP 4. Banco 5. Nº Agência 6. Nº Cont III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Município/UF 5. CEP 6. C			GRUPO INFOR	MAL			
.E-mail (quando houver) .Organizado por Entidade Articuladora 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone () Sim () Não II – FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2.CPF 3.DAP 4. Banco 5.Nº Agência 6. Nº Cont III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municipal Sumministrativa (a)	. Nome do Proponente			2. CPF			
.E-mail (quando houver) .Organizado por Entidade Articuladora 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone () Sim () Não II – FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2.CPF 3.DAP 4. Banco 5.Nº Agência 6. Nº Cont III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municipal Sumministrativa (a)	Endereco		4. Municipio/UI				5 CEP
Organizado por Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone II - FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2.CPF 3.DAP 4. Banco 5.Nº Agência 6. Nº Cont III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Enderaço 5.DDD/Fo	Linderoyo		4. Maracipioro				o. o.c.
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2. CPF 3. DAP 4. Banco 5. Nº Agència 6. Nº Cont III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Municipal Summaria (a) Summar	E-mail (quando houver)		7. Fone				
1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2. CPF 3. DAP 4. Banco 5. Nº Agência 6. Nº Cont 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2. CPF 3. DAP 4. Banco 5. Nº Agência 6. Nº Cont 1. DENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Municíp 5. DDD/Fc		Nome da Ent	idade Articuladora	(quando houve	r) 10), E-mail/Fone	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc	AND THE COURSE OF THE COURSE O	II - FORNECE	EDORES PARTICIPA	NTES			
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc	Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Ba	nco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrent
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc							
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc							
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc							
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc		1				-	
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc							
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc							
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc							
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc							
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc							
Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc						=	
Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc							
Nome da Entidade 2.CNPJ 3.Municíp Endereço 5.DDD/Fc				III. T. IA F. IV.			
Endereço 5.DDD/Fc		N (IDADE EXEC		NDEIMEC			3.Município
			12050000				
Nome do representante e e-mail	Endereço		-				5.DDD/Fone
Note do representative e e-trace	Nome do representante e e-mail				7.0	PF	



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMDA PÚBLICA Nº _____)

Eu,		representant	e da Cooperativa/
Associação			_, com CNPJ nº
	e DAF	^o Jurídica nº	
declaro, para os	devidos fins de participação	o do Programa Nacion	al de Alimentação
Escolar – PNAE,	que os gêneros alimentício	os relacionados no pro	jeto de venda são
oriundos de pro	dução dos cooperados/as	ssociados que possue	em DAP física e
compõem esta co	operativa/associação.		
	Tijucas/	/	
	Assina	tura	



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE	E PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA	PÚBLICA Nº)
Eu,		CPF nº
	e DAP física nº	, declaro, para
fins de participação r	no Programa Nacional de Alimentação	Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios	relacionados no projeto de venda em	n meu nome são oriundos
de produção própria.		
	Tijucas,//	
		
	Assinatura	



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

_		,			_			
O	(A)	(nome		do	Gru	ipo	Formal)	
						CNPJ	nº	
		, DAP	Jurídica	nº			_ com sede	!
				, nes	ste ato	represent	ado(a) por	,
(nome	do	representante l	legal do	acordo	com	o Projet	to Venda)	
				, portado	or(a) da	Cédula de	dentidade	ļ
nº			CPF nº _			, nos	s termos do)
Estatuto	Socia	I, DECLARA que	se respons	sabilizará p	elo cont	role do limi	te individual	
de vend	la dos	gêneros alimentí	ícios dos <i>i</i>	Agricultore	s e Emp	oreendedor	es de Base	ļ
Familiar	Rura	I que compõem	o quadro	social des	sta Entic	dade, no v	alor de R\$	
20.000,0	00 (vin	te mil reais) por D	AP/ANO (CIVIL/ ENT	IDADE E	EXECUTOR	RA referente	,
à sua pr	oduçã	o, considerando o	s dispositiv	os da Lei	nº 11.94	7/2009 e da	a Resolução	1
C/FNDE	nº 2	6/2013 que regen	n o Progra	ama Nacio	nal de <i>i</i>	Alimentação	o Escolar –	
PNAE e	dema	is documentos nor	mativos, n	o que coub	er.			
		- -	Tijucas,	_//				



Secretaria Municipal de Educação

Assinatura

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SME/2018 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,	,	CPF	nº,venho	através	deste	informar,
que todos os produtos	são produzidos e for	necido	s por minh	na proprie	edade.	
	Local _	1	1			
	Local _	/	_/			
					_	
	Ass	sinatuı	ra			



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº. /2018.

CONTRATO DE aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para o ano de 2018, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entida	ade executora),	pessoa ji	urídica de	direito	público,	com se	de à l	Rua
		_, nº		, inscr	rita no	CNPJ	sob	nº.
		_, dorava	nte denor	minado	CONTR	RATANT	Ъ, е	por
outro lado (nome	do grupo forma	l ou inforn	nal ou forr	necedor	· individu	ual), situ	ado à	Av.
		_, nº		em (mu	nicípio),	inscrita	no Cl	۱PJ
sob o nº			_, (para	grupo	formal)	, CPF	sob	nº.
	_ (grupos info	rmais e	individuai	s), dor	avante	denomi	nado	(a)
CONTRATADO (A	۹), fundamenta	dos nas d	isposições	s da Le	i nº 11.9	947/2009	e da	Lei
nº 8.666/93, e ter	ndo em vista o	que cons	sta na Ch	amada	Pública	nº		,
resolvem celebrar	o presente con	trato med	liante as c	láusula	s que se	eguem:		



Secretaria Municipal de Educação

	,				
~ 1.7	N I I C	1111	ΛП	DIM	CID A.
LL	103	UL	A P		EIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios a
serem adquiridos pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural,
para o ano de 2018 PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de
educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos
no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº.
, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de
anexação ou transcrição.
,

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos	s quantitativos des	critos abaixo (no
quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura	Familiar, o (a) Co	ONTRATADO (A)
receberá o valor total de R\$	_ ().

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas FiScais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



Secretaria Municipal de Educação

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Unidade	Quantidade	Periodicida de de Entrega	Preço de Aquisição		
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
			TENET.		
			Unidade Quantidade de de Entrega	Unidade Quantidade de de Entrega Preço de Aqui Entrega Preço Unitário (divulgado na	

CLÁUSULA QUINTA:

dot	açoes orça 	mentarias:	-			PRC	G.	A	ALIME	ENTAÇÃO
	•	decorrentes mentárias:	do	presente	contrato	correrao	а	conta	das	seguintes



Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta,

alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o

seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para

pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros

de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no ss11 do

artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de

Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações

de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para

comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos

causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na

execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade á

fiscalização.



Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os

interesses particulares poderá:

a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de

interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão

do CONTRATADO:

c. Fiscalizar a execução do contrato;

d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar

caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-

financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização

por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso,

cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da

Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de

Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela

legislação.



Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/SME/2018, pela Resolução CD/FNDE nº _____/20XX, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento por fax, transmitido pelas partes. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato, desde que observada á formalização preliminar á sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. Por acordo entre as partes; b. Pela inobservância de qualquer de suas condições; c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Tijucas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

	Tijucas ,	de	de	
	OONTDATABO	(0) (1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1		
	CONTRATADO (S) (Individi	ual ou Grupo Informal)	
	CONTR	ATADA (G	rupo Formal)	
	PRE	FEITO MU	INICIPAL	
TESTEMUN				
1		-		
2		-		